

PORTARIA nº 1375/2022 – DGP/SEAP Belém/PA, 09 DE MAIO DE 2022.

Nome: GERIAS LIMA DE CARVALHO, Matrícula nº 54188185/1; Cargo: Agente Penitenciária.
Assunto: Licença Gala.
Período: 05/05/2022 a 12/05/2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 795811**PORTARIA Nº 1368/2022-DGP/SEAP/PA Belém-PA, 09 de maio de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor REINALDO MACHADO LEÃO, matrícula funcional nº 57202979/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Central de Triagem da Cremação - CTC, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, em substituição ao titular EVERTON ABREU OLIVEIRA, matrícula funcional nº 5947035/1, que está em gozo de férias regulamentares.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 795814**PORTARIA Nº 1369/2022-DGP/SEAP/PA Belém-PA, 09 de maio de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR DA PORTARIA Nº 315/2021- GAB/SEAP/PA de 25/03/2021, publicada no DOE nº 34.534 de 26/03/2021, ALEXANDRO PESSOA DA SILVA, matrícula nº 5953886/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação na Cadeia Pública de Parauapebas - CPP, a contar de 30 de abril de 2022.
Art. 2º - DESIGNAR ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 5949995/1, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 01 de maio de 2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 795818**PORTARIA Nº 1370/2022-DGP/SEAP/PA Belém-PA, 09 de maio de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR (o) a servidor (a) RENEYELLE CABRAL SILVA NUNES, matrícula funcional nº 54191236/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários - GSTP, com lotação no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu - CRMV, a contar de 02 de maio 2022 até 02 de julho de 2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 795821**PORTARIA Nº 1374/2022-DGP/SEAP/PA Belém-PA, 09 de maio de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR DA PORTARIA Nº 2049/2021- DGP/SEAP/PA de 19/08/2021, publicada no DOE nº 34.676 de 20/08/2021, DORICLEIA MELO RIBEIRO, matrícula funcional nº 5949991/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, da lotação no Centro de Reeducação Feminino - CRF, em virtude de solicitação, a contar de 20 de abril de 2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 795826**PORTARIA Nº 1371/2022 – DGP/SEAP Belém/PA, 09 DE MAIO DE 2022.**

Nome: MARIA GILCILENE DA SILVA, Matrícula nº 57209989/1; Cargo: Agente Penitenciário.
Assunto: Licença Nojo.
Período: 01/05/2022 a 08/05/2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 795829**PORTARIA Nº 0621/2022-CGP/SEAP Belém-PA, 03 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional:

57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6645 e 6646/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 795857**PORTARIA Nº 0598/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 03 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 6926/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor R.F.C. (M.F.: 54182914), agente penitenciário, ao supostamente, proferir ameaças contra servidora, policial penal. O servidor infringiu, em tese, aos art. 177, inciso II, III e IV, art. 178, X c/c art. 189, caput, art. 190, IV, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
Art. 2º - Constituir Comissão composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F.: 54196889)-Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.:57202521)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F.:57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.
Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.
Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento e a Comissão de Estágio Probatório.
Art. 6º - Remeter cópia dos Autos iniciais à DECRIF e ao Ministério Público para conhecimento e providências, bem como ao Gabinete desta SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 795863**PORTARIA Nº 0591/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 02 de maio de 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 6925/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores M.C.C. (M.F.: 80015600), C.M.A.N. (M.F.: 5947727) e K.S.S. (M.F.: 5926284), todos Policiais Penais, referentes às supostas agressões físicas aos internos JOSÉ LEAL CAMPELO (INFOPEN 90126), WELLIGTON COELHO PINHEIRO (INFOPEN 6027) e KASSIO ANDREWS SANTOS COSTA (INFOPEN 41126), custodiados na Cadeia Pública para Jovens e Adultos - CPJA. Os servidores infringiram, em tese, o art. 177, incisos II e VI c/c art. 189, caput e art. 190, VII, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6584/2021-CGP/SEAP/PA;
Art. 2º - Constituir Comissão composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F.: 54196889) - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.: 57202521) - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F.: 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.
Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.
Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Art. 5º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.
Art. 6º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos e a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 795861**PORTARIA Nº 0599/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 03 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 6927/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora R.B.S. (M.F.: 5814863), Agente Penitenciária, ao supostamente, não ter justificado suas faltas, quando lotada no Centro de Recuperação Regional de Bragança-CRRB. A servidora infringiu, em tese, o art. 177, I e VI c/c art. 178, V, art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;